

AVISO N.º 16/2026/DEGU**Notificação****Alteração ao Loteamento n.º 2/2002**

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado, conjugado com o disposto no artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, notificam-se todos os proprietários dos lotes titulados pelo Alvará de Loteamento n.º 3/2008, emitido em 09/05/2008 e seu aditamento, para o prédio sito em Pinhaisinhos – Vale das Aveias, da extinta freguesia de Parceiros, para se pronunciarem por escrito sobre a intenção do Sr. Gonçalo José Ribeiro Romão e da Sr.ª Ana Luísa Pereira Bento, proprietários do Lote 7, sito em Rua da Escola – Pinhaizinhos – Vale das Aveias, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3005/20080620, Freguesia de Parceiros, inscrito na matriz urbana sob o n.º 3203, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, virem a proceder às seguintes alterações:

- Lote 7

- Aumento da área de implantação do anexo de 15m² para 30m² (+15m²);
- Aumento das áreas máximas e utilização, cave, garagem e arrumos de 83,50m² para 106,50m² (+23m²);
- Redução das áreas máximas e utilização, pisos, habitação de 163,50m² para 106,50m² (-57m²);
- Aumento das áreas máximas e utilização, anexos de 15m² para 30m² (+15m²);
- Alteração de n.º de pisos, acima da cota de soleira de 2 para 1 ou 2;
- Introdução de nota com regra aplicável à localização do anexo;
- Previsão do polígono para anexo.

O período de pronúncia decorre pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação em jornal e no site do Município de Leiria, podendo o projeto de alterações ser consultado no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, com entrada a partir da Rua Dr. João Soares, ou na Loja do Cidadão de Leiria localizada no Largo das Forças Armadas, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente.

Leiria, 20 de fevereiro de 2026.

O Vereador

Por delegação de competências- Edital n.º 202/2025, de 11 de novembro

Ricardo Santos